Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.485 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DO TIRO DE GUERRA 04-021."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para atender despesas do Tiro de Guerra 04-021, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.06.28.031.1-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente ..... CR$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13.01.06.28.031.1-016.3132 - Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 881, de 17 / 12 /93.